



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEPE Nº 57/2023

25 de abril de 2023

Processo nº 23117.018666/2023-15

Edital complementar ao Edital PROGEPE nº 54/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEPE nº 54/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Enfermagem	1 (uma)	Graduação em enfermagem	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Fundamentos de Enfermagem;
- 1.5.2. Políticas públicas de saúde;
- 1.5.3. Atenção à saúde das mulheres, crianças e adolescentes;
- 1.5.4. Atenção à saúde do adulto, do trabalhador e da pessoa idosa;
- 1.5.5. Assistência de Enfermagem médico-cirúrgica;
- 1.5.6. Gestão dos serviços de saúde;
- 1.5.7. Sistematização da Assistência de Enfermagem; e
- 1.5.8. Enfermagem em saúde mental.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. AMARANTE, P. **Archivos de saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro: NAU, 2005.
- 1.6.2. AMARANTE, Paulo (coord.). **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.
- 1.6.3. AMARANTE, Paulo. **Saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2007.
- 1.6.4. ARAUJO, L. de; REIS, A. T. **Enfermagem na prática materno-neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- 1.6.5. ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E. Fundamentos de enfermagem: introdução ao processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 1.6.6. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional do trabalho e trabalhadora. Portaria nº 1823, de 23 de Agosto 2012.
- 1.6.7. BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- 1.6.8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 36, de 3 de junho de 2008. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
- 1.6.9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação de saúde da Pessoa Idosa. Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: proposta de modelos de atenção integral. XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Maio, 2014.
- 1.6.10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa. 3. ed. Brasília – DF, 2014.
- 1.6.11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal: relatório de recomendação. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- 1.6.12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação cesariana. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- 1.6.13. BRUNNER/SUDDARTH. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- 1.6.14. CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 1.6.15. CARVALHO, Geraldo Mota. Enfermagem do trabalho. 1. ed. São Paulo: EPU, 2001.
- 1.6.16. CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

- 1.6.17. DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- 1.6.18. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Tradução de Alexandre Vianna Aldighieri Soares. 9. ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2014.
- 1.6.19. KAPLAN, Harold I. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- 1.6.20. KURCGANT, P. (coordenadora) Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2005
- 1.6.21. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em Enfermagem: teoria e prática. 8 ed. Porto Alegre. Artmed. 2010.
- 1.6.22. NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação – 2015 – 2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- 1.6.23. PALOMBINI, Analice L. Acompanhamento terapêutico na rede pública: a clínica em movimento. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008.
- 1.6.24. STUART, GW; LARAIA, M. T. Enfermagem Psiquiátrica: Princípios e Prática. Trad. Dayse Batista. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 1.6.25. TANNURE, M.C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: LAB, 2008.
- 1.6.26. WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. J. Wong manual clínico de Enfermagem Pediátrica. Tradução de Antonio Francisco Dieb Paulo. 8. ed. Rio de Janeiro: Mosby-Elsevier, 2013.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	12/06/2023	08:00	Av. Maranhão, s/n, Bloco 6R, Sala de reuniões - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-318
Sorteio público do tema da prova didática	12/06/2023	08:00	Av. Maranhão, s/n, Bloco 6R, Sala de reuniões - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-318
Entrega do plano de aula para a prova didática	13/06/2023	08:00	Av. Maranhão, s/n, Bloco 6R, Sala de reuniões - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-318
Prova didática	13/06/2023	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora, 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.	Av. Maranhão, s/n, Bloco 6R, Sala de reuniões - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-318
Entrega dos títulos	23/06/2023 a 27/06/2023	00:00 de 23 de junho de 2023 a 23:59 de 27 de junho de 2023	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.
- 3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.
- 3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Será disponibilizado para o(a) candidato(a) projetor multimídia com entradas VGA e HDMI.
- 3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá entregar **impresso**, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação. O(A) candidato(a) deverá portar notebook próprio com entradas adequadas às disponibilizadas no local de prova, sistema operacional *Windows* e com programa de apresentação do tipo *Microsoft PowerPoint* ou *LibreOffice Impress*. Providenciar, se necessário, caixa ou aparelho de som, mapas, cartilhas ou quaisquer materiais imagéticos.
- 3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de recursos ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.
- 3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II - Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III - Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos); IV - Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); e V - Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos).	50 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto. Pontuação a ser obtida: Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos	10 pontos

		34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos	
3	Didática	I - Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II - Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); e III - Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) - (10 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de síntese	I - Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); e II - Desenvolvimento do raciocínio teórico-prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 pontos por semestre	
2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 pontos por semestre	
3	Docência no Ensino em Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 pontos por semestre	
4	Orientação ou coorientação de Bolsistas de Iniciação Científica	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,4 pontos/trabalho limite de 10 orientações/ coorientações	
5	Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 ponto/trabalho limite de 10 orientações/ coorientações	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e planejamento em saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de Curso de Graduação	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
2	Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
3	Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
4	Membro titular de Comissões/Colegiados/Conselhos Superiores	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de Programa de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	4 pontos por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por semestre	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
4	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por orientação/semestre	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação individual	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A1-A2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A3-A4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B1-B2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6 pontos por artigo	
4	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B3-B4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
5	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 C	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
6	Artigo completo sem indicação de Qualis	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	Digitalização da folha de rosto do projeto e assinatura da instituição e/ou Colegiado de Pesquisa responsável	5 pontos por projeto	
8	Membro de projeto de pesquisa para agência de fomento	Digitalização do comprovante de aprovação do projeto e/ou termo de outorga assinado.	3 pontos por projeto	
9	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,1 ponto/banca	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto/banca	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,4 ponto/banca	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,6 ponto/ banca	
13	Palestras ministradas, participação em mesas redondas como palestrante e/ou coordenador	Digitalização de declaração do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto/ evento	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Tabela 6: Títulos acadêmicos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Doutorado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
Mestrado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 54/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 25/04/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447500** e o código CRC **87EEDC14**.